



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

### LEI MUNICIPAL Nº 548/2021

**Ementa:** Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de “**Rua Maria de Lourdes da Conceição**”, localizada na 3ª (terceira) **Rua** em frente ao posto de Gasolina lateral que dá acesso a Cachoeira de Mandaçaia, no Distrito de Mandaçaia, Brejo da Madre de Deus – PE, neste município, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, e em conformidade com as demais legislações em vigor, **FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGOU A SEGUINTE LEI MUNICIPAL.**

**Art. 1º-** Fica Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de “**Rua Maria de Lourdes da Conceição**”, localizada na 3ª (terceira) rua em frente ao posto de Gasolina lateral que dá acesso a Cachoeira de Mandaçaia no Distrito de Mandaçaia, Brejo da Madre de Deus –PE, neste município, e dá outras providências.

**Art. 2º-** Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, em 31 de março de 2021.

  
**SILVANO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente Legislativo